



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.337/83

Institui a VI Semana da Imigração Alemã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 14, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o transcurso dos 134 anos de colonização de Santa Cruz do Sul;

CONSIDERANDO o fato histórico como momento oportuno para reavivar e celebrar os feitos dos primeiros imigrantes vindos da longínqua Alemanha, que aqui fixaram raízes;

CONSIDERANDO a necessidade de cultivar a tradição e o folclore dos nossos antepassados, para um maior conhecimento da vida de um povo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ao Município uma festividade de conotação germânica, cuja descendência é em nosso Município preponderante, mesclada evidentemente com costume brasileiro, reafirmando, assim, a unidade nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de uma afirmação turística e de uma maior divulgação do Município, no cenário nacional;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º É instituída a VI SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ, compreendida no período de 16 a 25 de julho, com a finalidade de reavivar e celebrar os feitos dos imigrantes chegados a este Município.

ARTIGO 2º - A programação dos atos comemorativos da VI SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ será articulada pelas Secretarias Municipais de Obras e Viação, Agricultura e Educação e Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

fls.02.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos, na programação, atos cívicos, culturais folclóricos, esportivos, festivos, exposições e feiras, bem como inaugurações de obras municipais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1983.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração